

**QUESTÕES ESPECÍFICAS**

| Nº QUESTÃO | RESPOSTA |
|------------|----------|
| 23         | b        |
| 24         | e        |
| 25         | a        |
| 26         | e        |
| 27         | a        |
| 28         | d        |
| 29         | a        |
| 30         | b        |
| 31         | d        |
| 32         | e        |

**GABARITO DA PROVA PARA ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL DA SMAS - 2021**

| Nº QUESTÃO | RESPOSTA | Nº QUESTÃO | RESPOSTA |
|------------|----------|------------|----------|
| 1          | e        | 12         | b        |
| 2          | d        | 13         | d        |
| 3          | a        | 14         | d        |
| 4          | a        | 15         | a        |
| 5          | a        | 16         | d        |
| 6          | d        | 17         | e        |
| 7          | e        | 18         | d        |
| 8          | b        | 19         | e        |
| 9          | e        | 20         | d        |
| 10         | e        | 21         | d        |
| 11         | a        | 22         | a        |

| Nº QUESTÃO | RESPOSTA |
|------------|----------|
| 23         | d        |
| 24         | a        |
| 25         | b        |
| 26         | d        |
| 27         | a        |
| 28         | e        |
| 29         | e        |
| 30         | d        |
| 31         | d        |
| 32         | b        |

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EXPEDIENTE DE 07/10/2021**

1) PE/SMAS Nº 0359/2021 - Dia 23/10/2021 às 11:00 h  
PROCESSO: 08/002.258/2020

**OBJETO:** Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, visando atender os serviços públicos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes da Cidade do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 65.32, 66.85, 68.10, 68.40, 79.20 e 79.30, conforme descritos no item 3.1., em atendimento a Deliberação ASDH/CMDCA nº 1.391/2020.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item;  
**Estimativa: R\$ 182.291,60 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**  
**UASG: 986004**

**Retirada do Edital:**

• Na Internet: <http://www.comprasnet.gov.br>  
• No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 543 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive.  
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.  
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 2021  
EDITAL Nº 28/2021 - PROCESSO Nº 08/002.335/2020  
RESULTADO DE RECURSO**

Processo 08/002.908/2021 - Indefero o Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM, referente ao Edital de Chamamento Público nº 28/2021.

Processo 08/002.907/2021 - Indefero o Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE SÓCIO-INFANTIL - DEPSI, referente ao Edital de Chamamento Público nº 28/2021.

Processo 08/002.910/2021 - Indefero o Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil CENTRO CARIÓCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO - CGARP, referente ao Edital de Chamamento Público nº 28/2021.

Processo 08/002.912/2021 - Indefero o Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO, referente ao Edital de Chamamento Público nº 28/2021.

Processo 08/002.917/2021 - Indefero o Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL DONA MECA, referente ao Edital de Chamamento Público nº 28/2021.

\*Omitido do D.O. Rio de 07.10.2021.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 06.10.2021**

09/73/050132/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA., CNPJ nº 042.454.330/0001-05, referente as Nota Fiscal nº 87651, referente ao processo instrutivo nº 09/73/000136/2016 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 07.10.2021**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, sala 717 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA                                     | CNPJ                | PROCESSO FATURA | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 023.864.942/0001-13 | 09/051671/21    | 09/003011/18        |
| UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 023.864.942/0001-13 | 09/051672/21    | 09/003011/18        |
| ELEVADORES ELBO LTDA                        | 033.127.721/0001-16 | 09/79/050271/21 | 09/79/000035/20     |
| GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPIT. LTDA      | 013.585.608/0001-77 | 09/01/050480/21 | 09/01/000812/24     |
| ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI       | 006.029.385/0001-04 | 09/63/050690/21 | 09/63/000441/20     |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL CGP Nº 043 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais maiores de 60 anos de idade que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19 (duas doses).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

• S/IVISA-RIO/CVZ/CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN

| EMPREGO                                | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS   |
|--|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Veterinário (Generalista)       | 08              | 02                    | 01                            | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;<br><br>e<br>II - Comprovação de experiência em Clínica de animais de companhia de no mínimo 01(um) ano<br><br>e<br>III - Comprovação de experiência em Cirurgia de animais de companhia de no mínimo 02(um) anos. |
| Medico Veterinário (Análises Clínicas) | 02              | ---                   | ---                           | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;<br><br>e<br>II - Comprovação de experiência em Análises Clínicas de animais de companhia de no mínimo 01 (um) ano   |

|  |    |     |     |   |
|--|----|-----|-----|---|
| Medico Veterinário (Radiologia e Ultrassonografia) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;<br><br>e<br><br>II - Comprovação de especialização em diagnóstico por imagem nas modalidades de radiologia e ultrassonografia de animais de companhia. |
|--|----|-----|-----|---|

- f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

#### 2.6 Da Pessoa com Deficiência

- a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
- b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
- d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
- e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
- k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
- i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86).
- j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.
- 2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

#### • S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES PAULO DACORSO FILHO

| EMPREGO  | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS  |
|--|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Veterinário (Generalista)                   | 09              | 03                    | 01                            | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;<br><br>e<br><br>II - Comprovação de experiência em clínica de animais de companhia de no mínimo 01(um) ano e em Cirurgia de animais de companhia de no mínimo 02(um) anos. |
| Medico Veterinário (Radiologia e Ultrassonografia) | 01              | ---                   | ---                           | I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;<br><br>e<br><br>II - Comprovação de especialização em diagnóstico por imagem nas modalidades de radiologia e ultrassonografia de animais de companhia.                     |

#### 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **08 a 17/10/2021** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/z9Fcz1PtznUrULe9>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

#### 2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

#### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

##### a) Da Análise de Currículo:

- Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

##### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

##### c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.  
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

#### 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

#### 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

**9 - DA REMUNERAÇÃO:**

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

| EMPREGO                                  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) | ADICIONAL DE ZONOSSES | TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$) |
|--|-----------------------|--------------|---|-----------------------|-------------------------|
| Médico Veterinário (S/IVISA-RIO/CVZ/CJV) | 30h                   | 2.323,49     | 464,69  | 1.000,00              | 3.788,18                |

| EMPREGO                                  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) | ADICIONAL DE ZONOSSES | ADICIONAL CCZ | TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$) |
|--|-----------------------|--------------|---|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Médico Veterinário (S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ) | 30h                   | 2.323,49     | 464,69  | 1.000,00              | 1.000,00      | 4.788,18                |

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 10.3 Todo o processo referente à análise de currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção em conjunto com o S/IVISA-RIO;
- 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 20 pontos;
- 10.6 Será desclassificado o candidato que obter resultado final inferior a 20 pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/doweb](http://www.rio.rj.gov.br/doweb);
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
- 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
- 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;
- 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
- 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
- 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de 01 (um) ano, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
- 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
- 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

**ANEXO I**

| PERÍODO         | EVENTO  |
|-----------------|---|
| 08/10/2021      | - PUBLICAÇÃO DO EDITAL  |
| 08 a 17/10/2021 | - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE   |
| 22/10/2021      | - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO   |
| 22/10/2021      | - RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO<br>Local: Protocolo Geral do CASS *<br>Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo<br>Horário: 09 às 16h00 |
| 27/10/2021      | - RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO<br>- RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO  |

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

Unidade pretendida: \_\_\_\_\_

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CRMV: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016 ( ) SIM ( ) NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina Veterinária \_\_\_\_\_

Ano da graduação \_\_\_\_\_

Tem Título de Residência em Medicina Veterinária em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Se sim, qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Residência em Medicina Veterinária em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Qual data (dia, mês e ano) de emissão do Certificado/Diploma \_\_\_\_\_

Tem Título de Residência em Medicina Veterinária em Diagnostico por Imagem (Radiologia e Ultrassonografia) de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Se sim, qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Residência em Medicina Veterinária em Diagnostico por Imagem (Radiologia e Ultrassonografia) de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Qual data (dia, mês e ano) de emissão do Certificado/Diploma \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Se sim, qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Qual data (dia, mês e ano) de emissão do Certificado/Diploma \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Análises Clínicas de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Se sim, qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Análises Clínicas de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Qual data (dia, mês e ano) de emissão do Certificado/Diploma \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Diagnostico por Imagem (Radiologia e Ultrassonografia) de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Se sim, qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Diagnostico por Imagem (Radiologia e Ultrassonografia) de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Qual data (dia, mês e ano) de emissão do Certificado/Diploma \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência em Medicina Veterinária em áreas afins? \_\_\_\_\_

Se sim, qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Residência em Medicina Veterinária em áreas afins? \_\_\_\_\_

Qual data (dia, mês e ano) de emissão do Certificado/Diploma \_\_\_\_\_

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional em Clínica Médica de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional em Cirurgia de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional em Análises Clínicas de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional em Diagnostico por Imagem (Radiologia e Ultrassonografia) de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 043 de 07 de outubro de 2021**.

#### ANEXO III

| REQUISITOS DE AVALIAÇÃO  | PONTOS            | MÁXIMO     | PONTUAÇÃO ALCANÇADA |
|--|-------------------|------------|---------------------|
| Comprovação de Residência em Medicina Veterinária  | 20                | 20         |                     |
| Comprovação de Especialização Lato Sensu em Medicina veterinária.  | 15                | 15         |                     |
| Comprovação de Especialização Stricto Sensu em Medicina Veterinária  | 05                | 05         |                     |
| Comprovação de experiência profissional na área a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.* | 10 pontos por ano | 60         |                     |
| <b>TOTAL</b>   | ---               | <b>100</b> |                     |

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

#### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 07.10.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação para processo licitatório, destinado à prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, elencadas no Termo de Referência, compreendendo atividades operacionais e técnica administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, nutrição enteral e suplementos, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes, servidores e residentes legalmente instituídos, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/002.707/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos raquel.sms.2020@gmail.com / claudia.smsdcjrj@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as 18:00h do dia 18/10/2021, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

#### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 07.10.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de tiras reagentes de medida de glicemia capilar utilizados em aparelhos glicosímetros com cessão de equipamento via comodato, assistência técnica e assessoria científica para utilização no do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/007.447/2021.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos kellylima.sms@gmail.com e gerenciaconsumo.sms@gmail.com até o dia 18/10/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

| Item | Descrição detalhada  |
|------|--|
| 1    | Tiras para determinação de glicose no sangue, com capacidade para detectar concentração de glicose na faixa mínima de 20 a 500mg/dl em sangue capilar, arterial, venoso e neonatal, para leitura em aparelho. Tamanho da gota de sangue até 5ul. Embalagem com no máximo 50 tiras. |

#### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

##### 1) PE Nº 466/2021 - dia 21/10/2021, às 15h

Objeto: Registro de preços para aquisição de bisturi bipolar, pertencentes à classe 6515, para as unidades: Hospital Municipal Souza Aguiar e Hospital Municipal Piedade.  
Estimativa: R\$ 426.000,00 - Processo: 09/002.308/2019

##### 2) PE Nº 469/2021 - dia 25/10/2021, às 11h

Objeto: registro de preços para aquisição de cateter balão para embolectomia, constante da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso nos serviços de cirurgia vascular das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencentes a classes 6515.  
Estimativa: R\$ 215.345,91 - Processo: 09/006.125/2020

##### 3) PE Nº 470/2021 - dia 25/10/2021, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para os Agentes de Vigilância em Saúde, pertencentes às classes 8405 e 8415.  
Estimativa: R\$ 403.495,38 - Processo: 09/005.650/2020

Retirada dos editais consolidados:

- Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

##### 1) PE Nº 425/2021 - dia 08/10/2021, às 11h

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.  
Estimativa: R\$ 10.411.952,86 - Processo: 09/005.196/2021

#### ESCLARECIMENTOS

**P.01** - Solicitamos esclarecimentos quanto ao item 41 do referido pregão: De fato, o medicamento a ser adquirido é frasco com 5ML? Ou se houve um pequeno equívoco e na verdade, o produto desejado é frasco com 10ML, conforme é produzido no mercado Nacional.

**R.01** - O setor responsável informou que o produto PILOCARPINA 20MG/ML - FRASCO DE 5ML possui registro válido nº 1029804780033.

##### 2) PE Nº 455/2021 - dia 20/10/2021, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 7ª, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6515, 6510 e 6532.  
Estimativa: R\$ 9.257.053,15 / Processo: 09/000.744/2020

#### ESCLARECIMENTOS

**P.01** - Solicitamos esclarecimentos referentes aos itens 25 (TUBO DE BORRACHA LÁTEX/ELASTÔMERO Nº 200, EM ROLO COM NO MÍNIMO 15 METROS) E 26 (TUBO DE BORRACHA LÁTEX/ ELASTÔMERO Nº 204, EM ROLO COM NO MÍNIMO 15 METROS) do pregão supracitado.

Os valores estimados dos itens se referem ao metro ou ao rolo com 15 metros?

**R.01** - O setor responsável nos informou que a unidade de compra é "rolo" sendo o valor estimado, rolo com 15m.

Retirada dos editais consolidados:

- Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/10/2021

##### À SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO 09/007.440/2021

**OBJETO:** Prestação de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel para órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais da PCRJ.

**A SMS NOTIFICA** empresa supracitada a se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a respeito da comprovação de entrega, instalação e configuração dos equipamentos e serviços, na CAP 2.2, considerando o exposto nos autos do processo nº 09/005.656/2021 se tratar do mesmo assunto.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e art. 589 do RGCAF.

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2 NOTIFICAÇÃO

**Notificamos** a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 07.432.517/0001-07, a executar os serviços de prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, nas Unidades de Saúde da CAP-2.2, em conformidade ao contido no Termo de Referência e processo nº 09/001.568/2021, **no prazo máximo de 05 dias úteis**, a partir da data de publicação desta notificação. O não atendimento no prazo determinado acima poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto na legislação vigente.

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP - 5.3 NOTIFICAÇÃO

##### EXPEDIENTE DO DIA 07/ 10 / 2021

À EMPRESA **GMQ FACILITIES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 13.585.608/0001-77

**Ref.: Cumprimento do Termo de Execução nº 0010/2021 ao contrato nº 148/2021 SMS**

**Notificamos** a Empresa **GMQ FACILITIES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA**, para que no **prazo máximo de 48 horas**, abasteça as Unidades de Saúde pertencentes à **CAP 5.3** (Policlínica Lincoln de Freitas Filho, CAPS Simão Bacamarte e Sede Administrativa da CAP 5.3), com os devidos materiais e insumos para efetiva e integral execução da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, assim como o imediato pagamento das obrigações trabalhistas, conforme Termo de Execução 0010/2021, contrato 148/2021, processos nº 09/005.686/2021 e nº 09/53/000.604/2021, a partir da data de publicação desta notificação.

O não atendimento ao prazo determinado acima sujeitará a empresa a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme disposto na Legislação vigente.

#### SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

| EMPRESA                                 | EMPENHO  |
|---|----------|
| MULTIFARMA COMERCIAL LTDA               | 706/2021 |
| INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA        | 707/2021 |
| D MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA | 708/2021 |